



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024

PROCESSO Nº 1562/2024

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c **Decreto Municipal nº 5613**, de 31 de janeiro de 2024, amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso I do art.74, da Lei nº. 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.012.731/0001-33, para realização de treinamento visando capacitação para a aquisição de Medicamentos pela Administração de acordo com a Lei nº 14133.2021, a Nova Lei de Licitações de Contratos Administrativos e Jurisprudência Consolidada.

b) Autorizar os Empenhos na ocasião da solicitação de execução dos serviços, que onerará os recursos orçamentários e financeiros (federal) da despesa 07.001-00001- Secretaria de Saúde 10.301 Saúde/Atenção Básica, 2018 manutenção do Bloco Atenção Básica – Despesa 161, aplicação 301.013- 3.390.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, resultantes da presente contratação, perfazendo montante total de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

c) A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Santa Fé do Sul - SP, em 11 de outubro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO MUNICIPAL

